

Vitória (ES), sexta-feira, 08 de Outubro de 2021.

**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 0327/2016****CONTRATANTE:** HOSPITAL DR. ROBERTO  
ARNIZAUT SILVARES-HRAS**PROCESSO Nº:** 2021-P9JCZ (74646354)**CONTRATADO:** COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES  
GERAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -  
COOPERCIGES**CNPJ Nº:** 01.535.124/0001-34**OBJETO:** alteração do Contrato nº 0327/2016 para  
acréscimo do quantitativo do seu objeto no percentual  
de 24,762% (vinte e quatro inteiros e setecentos e  
sessenta e dois milésimos por cento) sobre o valor  
inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 65,  
§ 1º da Lei nº 8.666/93, conforme discriminação  
constante no Anexo I.Em razão do acréscimo do objeto, realizado por  
intermédio do presente Termo Aditivo, o **valor  
anual do contrato passa a ser fixado em R\$  
513.128,04** (quinhentos e treze mil e cento e vinte  
e oito reais e quatro centavos)

Responsável pela assinatura:

Eduardo Ribeiro Morais  
Diretor Geral do HRAS**Protocolo 729791****Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos -  
SEGER -****RESUMO DO EDITAL DE ABERTURA DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEGER  
Nº 33/2021****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E  
RECURSOS HUMANOS**, no uso da atribuição legal  
que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/1975,**RESOLVE:****TORNAR PÚBLICO O EDITAL DE ABERTURA  
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
33/2021.**A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos  
Humanos - SEGER, faz saber que realizará Processo  
Seletivo Simplificado para contratação em regime  
de designação temporária e formação de cadastro  
de reserva, para o cargo de TÉCNICO DE NÍVEL  
SUPERIOR, com base na Lei Complementar nº  
809/2015 e de acordo com as normas estabeleci-  
das neste Edital. **As inscrições serão abertas a  
partir de 08/10/2021 às 10 horas e encerrarão  
em 25/10/2021 às 17horas.** O Edital estará  
disponível na íntegra no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br).

Vitória, 07 de Outubro de 2021

**MARCELO CALMON DIAS**Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 729563****\*PORTARIA CONJUNTA Nº 075-R, DE 15 DE  
SETEMBRO DE 2021.**Instituir os Grupos de Trabalho e designar servidores,  
conforme estabelecido no art.3º, I, do Decreto  
4941-R/2021, e dá outras providências.**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E  
RECURSOS HUMANOS, o SECRETÁRIO DE  
ESTADO DE GOVERNO, o SECRETÁRIO DE  
ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA e o  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso dasatribuições que lhe são conferidas pelo art. 98, inc.  
I e II, da Constituição Estadual, e o art. 46 da Lei  
nº 3.043/1975 e CONSIDERANDO a competência  
estabelecida no art. 3º, inc. I, do Decreto  
4941-R/2021, RESOLVEM:**Art. 1º** Instituir Grupos de Trabalho temáticos para  
atuação na regulamentação e implantação da Lei  
Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração  
Pública Estadual Direta e Indireta, conforme abaixo:

I - Grupo de Trabalho I: Sistemas e Transparência;

II - Grupo de Trabalho II: Capacitação;

III - Grupo de Trabalho III: Legislação;

IV - Grupo de Trabalho IV: Controle.

**Parágrafo Único** Será designado servidor que  
atuará como Secretário Executivo a fim de realizar a  
interlocução entre os Grupos de Trabalho e o Comitê  
Gestor.**Art. 2º** Designar os servidores para compor os Grupos  
de Trabalho e designar o Secretário Executivo, de  
acordo com o Anexo I desta portaria.**§1º** Cada grupo terá obrigatoriamente um  
Coordenador e um Coordenador Suplente, sendo  
que este último atuará durante toda a execução das  
atividades em conjunto com os demais membros e  
assumirá a atividade de coordenador nas ausências  
do primeiro.**§2º** Os servidores designados atuarão de forma a  
priorizar as atividades a serem desenvolvidas neste  
projeto, sendo que a ausência nas reuniões deverá  
ser devidamente justificada.**Art. 3º** Compete aos Grupos de Trabalho Temáticos,  
nas respectivas áreas:I - Realizar o levantamento das mudanças  
introduzidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos  
(NLLC) e seus impactos nas rotinas, procedimen-  
tos, regulamentos e sistemas utilizados pelo Poder  
Executivo Estadual.II - Elaborar propostas de regulamentação estadual,  
prevendo as regras de transição para o período  
de vigência concomitante entre os regramentos  
federais.III - Elaborar propostas quanto às regras e pro-  
cedimentos para a utilização de sistemas a serem  
adotados na implementação da nova lei, bem como,  
quando couber propor estratégias e procedimen-  
tos para a transição e integração de sistemas e/ou  
módulos já existentes.IV - Revisar as Normas de Procedimento do Sistema  
de Compras, Licitações e Contratos, compatibilizan-  
do-as à NLLC.V - Auxiliar a Procuradoria Geral do Estado na  
adequação das minutas padronizadas.VI - Propor diretrizes para capacitações relacionadas  
ao tema.

VII - Estabelecer estudos atinentes à transparência e controle correlacionados à NLLC.

VIII - Elaborar e encaminhar relatórios com proposições e recomendações para decisão do Comitê Gestor.

**Parágrafo Único** As propostas e análises elaboradas pelos Grupos de Trabalho deverão considerar, nas respectivas áreas, estudos de benchmarking em relação às práticas adotadas em outros Estados da Federação e pela União.

**Art. 4º** Compete ao Coordenador de cada Grupo:

I - Convocar as reuniões.

II - Acompanhar a evolução dos trabalhos, a fim de garantir o cumprimento dos prazos pactuados.

III - Encaminhar ao Secretário Executivo os relatórios e demais documentos produzidos pelo grupo de trabalho, sempre que necessário.

IV - Realizar a interlocução com os demais Grupos de trabalhos e com o Secretário Executivo, visando à otimização do fluxo de informações e obtenção dos recursos demandados pelas equipes.

**§1º** Os coordenadores dos Grupos poderão solicitar o auxílio de servidores de outros setores e órgãos durante as reuniões e em demais tratativas correlacionadas, objetivando o apoio técnico de acordo com a necessidade verificada durante a execução das atividades.

**§2º** Fica permitida a criação de subgrupos de trabalho, por assunto, caso o coordenador entenda necessário.

**Art. 5º** Cada Grupo de Trabalho realizará reuniões periódicas, por convocação do coordenador.

**Art. 6º** Fica determinado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogado.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**GILSON DANIEL BATISTA**

Secretário de Estado de Governo

**EDMAR MOREIRA CAMATA**

Secretário de Estado de Controle e Transparência

**JASSON HIBNER AMARAL**

Procurador Geral do Estado

\* Republicada por conter incorreções

## ANEXO ÚNICO

Designação dos servidores por Grupo de Trabalho	
I - Grupo de Trabalho - Sistemas e Transparência	
Victor Murad Filho (coordenador)	SEG

Ronald Dettmann Alves (coordenador suplente)	SEG
Jussara Teixeira	PRODEST
Sandra Maria Rodrigues	PRODEST
Fabício Massariol	SECONT
Marcos dos Santos Ferreira	SECONT
Jean Carlos de Oliveira	SEGER
Victor Rodrigues Dalvi	SEGER
II - Grupo de Trabalho - Capacitação	
Marcos Américo Villas Bôas (coordenador)	ESESP
Maria do Socorro de Souza Marques (coordenador suplente)	ESESP
Alexandre Aquino de Freitas Cunha	SEGER
Luiz Felipe Pimenta Gramelisch	SEGER
Valber Pinheiro Padilha	SECONT
Leticia Campos Souza	SECONT
Horácio Augusto Mendes de Sousa	PGE
Péricles Ferreira de Almeida	PGE
III - Grupo de Trabalho - Legislação	
Maira Campana Souto Gama (coordenador)	PGE
Horácio Augusto Mendes de Sousa (coordenador suplente)	PGE
Anderson Sant'Ana Pedra	PGE
Péricles Ferreira de Almeida	PGE
Alexandre Aquino de Freitas Cunha	SEGER
Henrique José Grilo de Almeida	SEGER
Walter Rocha Sarmento Junior	SEGER
Daniela Cristina Abreu Jove de Araújo	SECONT
Artur Antônio Moraes Marques	SECONT
Isabela Carvalho Freire de Amorim	SECONT
IV - Grupo de trabalho - Controle	
Rodolfo Pereira Netto (coordenador)	SECONT
Fabício Ceccato Borgo (coordenador suplente)	SECONT
Anderson Sant'Ana Pedra	PGE
Jean Carlos de Oliveira	SEGER
Aline Adelle Fraiha Gonçalves	SEGER
V- Secretaria executiva	
Larisse Brunoro Grecco	SEGER

## Protocolo 729205

### PORTARIA N.º 594-S, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 2º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2021-2VZR7,

#### RESOLVE:

**CESSAR** a partir da publicação, os efeitos da Portaria n.º 341-S, publicada em 02 de junho de 2021, que prorrogou a licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, do servidor **LUCIANO CAJAIBA ROCHA**, n.º funcional 2504588, vínculo 6.

**MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 729485**